



EDITAL Nº 206/2022

CURSO INTEGRADO PREPARATÓRIO PARA MAGISTRATURA, PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU E RESIDÊNCIA JURÍDICA – TURMA 03.

A Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, Des. José Fernando Lima Souza – ESMAL torna pública a abertura de inscrições para o Curso Integrado Preparatório para Magistratura, Pós-Graduação *lato sensu* e Residência Jurídica.

A Diretora Geral da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas Desembargador JOSÉ FERNANDO LIMA SOUZA – ESMAL, Desembargadora **ELIZABETH CARVALHO NASCIMENTO**, a Coordenadora-Geral de Cursos da ESMAL Juíza de Direito **LORENA CARLA SANTOS VASCONCELOS SOTTO-MAYOR** e o **Coordenador de Cursos para Magistrados e Pós Graduação da ESMAL**, Juiz de Direito **ANDRÉ LUIS PARÍZIO MAIA PAIVA**, no uso das atribuições funcionais que lhes são conferidas pela legislação, tendo em vista o disposto na Resolução nº 47, de 19 dezembro de 2016, do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, **TORNAM PÚBLICA**, para os graduados em Direito, a realização do **Curso Integrado Preparatório para Magistratura, Pós-Graduação *lato sensu* em Direito Processual e Residência Jurídica – Turma 03**, cujo as inscrições estarão abertas, **no período de 02.08.2022 a 02.09.2022**, mediante as regras constantes deste Edital:

1 - DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO

1.1. Curso: INTEGRADO PREPARATÓRIO PARA MAGISTRATURA, PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DIREITO PROCESSUAL E RESIDÊNCIA JURÍDICA

1.2. Justificativa: A ESMAL busca promover a melhor preparação do candidato à carreira da magistratura, ofertando um curso que se estende em promover conhecimento teórico-prático. O cursista além de obter a base teórica para prestar o concurso da Magistratura Estadual, receberá quando aprovado em todos os módulos, incluindo o TCC, o título de especialista em Direito Processual, com a oportunidade de fazer a Residência Jurídica, pelo período de 2 anos no exercício de práticas jurídicas, diretamente sob a orientação de magistrado de primeiro grau.

1.3. Metodologia: O curso abrange aulas teóricas e práticas, contemplando em sua estrutura curricular as disciplinas exigidas pelas Resoluções nº 75/2009 do CNJ, conforme atualização contida na Res. 423/2021 de 05/10/2021, no que se refere ao concurso para Magistratura Estadual. O processo de ensino é voltado para consolidação e aprofundamento de conhecimentos teóricos das disciplinas, sendo o cursista submetido ao final de cada matéria a avaliação de aprendizagem. A Residência Jurídica será conforme os critérios previstos em edital específico e certificada pela ESMAL.

1.4. Residência Jurídica: O cursista, ao se matricular no Curso Integrado Preparatório para Magistratura e Especialização em Direito Processual, **poderá fazer a Residência Jurídica** como componente do curso para preparação à magistratura, promovido pela Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas. A Residência Jurídica pode ser realizada de forma voluntária ou com bolsa de estudo, contando como atividade jurídica exigida no concurso.

1.3. Modalidade do curso: Presencial

1.4. Carga horária total: 480h/a, excluindo a carga horária da residência jurídica.

1.5. Número de vagas: 80 (oitenta) vagas.

1.6. Número de vagas Residência Jurídica: O Curso Integrado de Preparação para a Magistratura e Especialização em Direito Processual disponibilizará o mesmo quantitativo de vagas para o Programa de Residência Jurídica, considerando o número de inscritos no curso, sendo 10 (dez) vagas com recebimento de bolsas de estudos, no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), a serem

pagas pelo FUNDESMAL. Os cursistas serão selecionados para o programa residência jurídica e ao longo do curso, através de edital específico.

1.7. Pré-inscrição e Inscrição: 02.08.2022 a 02.09.2022.

1.8. Datas do Curso: Previsão de início para o dia 13.09.2022 e término da parte teórica com data provável em 15.12.2023, com entrega do TCC até o dia 15.03.2024.

1.9. Horário do Curso: O curso acontecerá nas **terças, quartas e quintas**, das **18:30 às 22hs**, com **intervalo de 15 minutos às 20 horas** podendo, eventualmente, ter aulas às segundas e sextas e simulados e avaliações em dias diferentes das aulas conforme ajuste do professor, sendo os alunos previamente informados.

2.0. Investimento: 18 parcelas no valor de **R\$ 389,00 (trezentos e oitenta e nove reais)**, caso paga até a data do vencimento; se paga até o dia 15 de cada mês o aluno terá um desconto de 10%. O pagamento será através de boleto bancário emitido pelo setor financeiro da ESMAL. Após a data do vencimento, o valor da mensalidade será acrescido de multa e juros, conforme estabelecidos no contrato.

2.1 No tocante as questões sanitárias, o Curso de Pós graduação da ESMAL seguirá estritamente as regras definidas pelo Tribunal de Justiça de Alagoas.

2. LOCAL DE REALIZAÇÃO

Escola Superior da Magistratura de Alagoas – ESMAL. Rua Cônego Machado, 1061, Farol. Maceió/Alagoas.

3. DA PRÉ-INScrição E INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas pela ESMAL com base na lista de interessados que efetuaram a pré-inscrição através do site da ESMAL, <https://eventosesmal.tjal.jus.br/>, no período de **02.08.2022 a 02.09.2022**, onde o interessado recebeu via e-mail o boleto de pagamento da taxa de pré-inscrição no valor de **R\$ 100,00 (cem reais)**.

3.2. Após a efetivação do pagamento da taxa de pré-inscrição, deve o interessado comparecer pessoalmente ao setor da Coordenação Geral de Cursos da ESMAL, para o preenchimento de ficha de inscrição, bem como fazer a entrega de cópias dos seguintes documentos: RG, CPF, comprovante de residência, comprovação de conclusão de curso de graduação em Direito, histórico escolar.

3.3. O pagamento da taxa de pré-inscrição não garante a efetivação da matrícula, ficando a mesma condicionada a entrega da documentação do item **3.2 e que ainda exista vaga disponível**.

3.6. O aluno pré-matriculado deverá efetuar o pagamento da matrícula do curso conforme o início das aulas e assinar o contrato até o dia **02.09.2022**.

3.7. Após a data prevista no item **3.6**, havendo vagas remanescentes, serão reabertas as inscrições, convocando os candidatos remanescentes.

3.8. A taxa de pré-inscrição não será devolvida em hipótese alguma.

4. SÍNTESE DO PROGRAMA E CORPO DOCENTE

4.1. O corpo docente é formado por no mínimo 50% de mestre e doutores, podendo haver alguma substituição de professor por motivo de força maior. **O corpo docente será informado até o início das aulas.**



5. DA CARGA HORÁRIA E GRADE DE DISCIPLINAS:

30h - METODOLOGIA DA PESQUISA:

40h - DIREITO CONSTITUCIONAL:

30h - DIREITO ADMINISTRATIVO:

20h - DIREITO EMPRESARIAL:

30h - DIREITO TRIBUTÁRIO:

60hs - DIREITO PENAL:

60h - DIREITO PROCESSUAL PENAL:

60h - DIREITO PROCESSUAL CIVIL:

60h - DIREITO CIVIL:

10h - DIREITOS HUMANOS:

10h – DIREITO DO CONSUMIDOR:

10h – DIREITO ELEITORAL:

10h – ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

10h – DIREITO AMBIENTAL:

10h – DIREITO DIGITAL:

10h - PRAGMATISMO, ANÁLISE ECONÔMICA DO DIREITO E ECONOMIA COMPORTAMENTAL

10h – DIREITO DA ANTIDISCRIMINAÇÃO.

10h - ÉTICA, ESTATUTO JURÍDICO DA MAGISTRATURA NACIONAL, FILOSOFIA DO DIREITO e TEORIA DO DIREITO: 10hs

CARGA HORÁRIA TOTAL: 480hs.

BÔNUS:

- Ao longo do curso serão ofertados minicursos de resolução de questões objetivas, Curso de Sentença Cível e Criminal para concursos da Magistratura Estadual e simulados de provas objetivas.

6. SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO CURSISTA

- 6.1. O rendimento escolar de cada disciplina ou módulo deverá ser avaliado por meio de provas e/ou trabalhos individuais ou em grupo, de acordo com a proposta pedagógica do curso.
- 6.2. Será aprovado o aluno que demonstrar conhecimento satisfatório em cada uma das disciplinas, sendo avaliado por meio de nota igual ou superior a **6,0 (seis inteiros)**, mínima para aprovação, e possuir pelo menos, **75% (setenta e cinco por cento) de frequência** em cada disciplina.
- 6.3. Será considerado reprovado, em qualquer disciplina, o aluno que não atingir um dos dois critérios mencionados no parágrafo anterior.
- 6.4. Será considerado reprovado, em qualquer disciplina, o aluno que não cumprir o prazo de entrega das avaliações de que trata o caput deste artigo.
- 6.5. Ao aluno que cumprir a frequência mínima exigida e não obtiver a nota mínima para aprovação na disciplina será oportunizada uma reavaliação.
- 6.6. O aluno reprovado em qualquer disciplina poderá dar continuidade ao curso, sendo vedada à obtenção do título de Especialista em Direito Processual.
- 6.7. No caso de reprovação o aluno poderá solicitar à Coordenação do Curso a emissão de Certificado de Aperfeiçoamento em Direito Processual, ou, certificados referentes a cada uma das disciplinas, além de certificado de participação no Curso de Preparação para Magistrados. A solicitação será apreciada pela Coordenação do Curso e homologada pelo Conselho de Curso.

7. DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

- 7.1. Constituirá requisito para conclusão do Curso de Especialização em Direito Processual, a apresentação e aprovação de um Trabalho de Conclusão do Curso – TCC, no formato de artigo.
- 7.2. A realização do Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) será individual.
- 7.3. Para o início da realização do TCC, o aluno deverá ter cursado até 3/4 do curso, quando poderá escolher um orientador, entre os professores credenciados do curso.
- 7.4. O TCC deverá ser entregue entre o período de **15.12.2023 até o dia 15.03.2024**, prazo este improrrogável.
- 7.5. Somente o aluno que tenha sido aprovado em todas as disciplinas/módulos poderá fazer a entrega do TCC para avaliação da Banca Examinadora, que será formada pela Coordenação do Curso.
- 7.6. A parte escrita do TCC deverá contar com no mínimo 15 e no máximo 20 (vinte) laudas, observando-se as regras da ABNT e demais orientações estabelecidas pela Coordenação do Curso.
- 7.7. O TCC será analisado por dois avaliadores, que atribuirão os seguintes conceitos: I - aprovado; II - indeterminado; e, III - reprovado.
- 7.8. No caso de ser atribuído o conceito indeterminado, a comissão examinadora apresentará relatório à Coordenação, expondo os motivos da sua avaliação.
- 7.9. A atribuição de conceito indeterminado implicará o estabelecimento do prazo máximo de 30 (trinta) dias para as correções do TCC.
- 7.10. No caso de reanálise do TCC, os avaliadores deverão ser preferencialmente os mesmos.
- 7.11. Quando houver reavaliação do TCC, o aluno não poderá novamente obter conceito indeterminado, ficando entre aprovado ou reprovado. Caso seja reprovado, o aluno receberá um Certificado de Aperfeiçoamento em Direito Processual, que será expedido pela ESMAL.
- 7.12. Ao aluno que for aprovado em todas as disciplinas do Curso, tiver obtido frequência de, no mínimo, setenta e cinco por cento da carga horária prevista; e, com aprovação no TCC; será concedido Certificado de Conclusão da Especialização em Direito Processual e o Certificado de Conclusão do Curso de Preparação para a Magistratura, que serão expedidos pela ESMAL.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. No ato de efetivação da matrícula, o candidato selecionado assinará o contrato de prestação de serviços educacionais estabelecendo todas as regras acadêmicas e financeiras do presente curso.
- 8.2. A frequência dos cursistas será registrada através de pontos eletrônicos disponíveis na ESMAL,



ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE ALAGOAS
DESEMBARGADOR JOSÉ FERNANDO LIMA SOUZA

devendo o cursista registrar tanto a entrada quanto a saída, em cada dia de aula.

8.3. Por questões de ordem técnica, poderá haver substituição de professor, data e horário do curso.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico Pedagógico – CTP da ESMAL.

Maceió, 28 de Julho de 2022.

DESEMBARGADORA ELIZABETH CARVALHO NASCIMENTO
Diretora-Geral da ESMAL